



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 574.

Autoriza abertura de crédito especial.

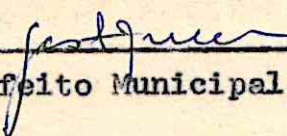
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, o crédito especial de Cr\$ 522.000 (quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros), para atender à seguinte despesa:

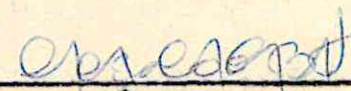
3.1.1.1-92	Quinquênios.....	270.000
3.1.1.1-93	Quinquênios.....	108.000
3.1.1.1-96	Quinquênios.....	<u>144.000</u>
		522.000

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 5 de junho de 1965.



Prefeito Municipal.



Secretário.